



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO Nº 10607/DGARH/2021

AFETAÇÃO DE TRABALHADORES AO NÚCLEO DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O regime jurídico das autarquias locais, adiante designado apenas por (RJAL), aprovado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na versão consolidada, estabelece no artigo 31.º/1, que “ *a assembleia municipal dispões de um núcleo de apoio próprio, sob a orientação do respetivo presidente, composto por trabalhadores do município, nos termos definidos pela mesa e a afetar pela câmara municipal.*”

Por conseguinte, dada a necessidade de assegurar o conjunto de tarefas de natureza executiva, designadamente a preparação do expediente, ordem de trabalhos e lavrar as atas, incluindo a preparação logística das sessões ordinárias e extraordinárias do dito órgão municipal, determino no exercício da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35-º do RJAL, a afetação ao núcleo de apoio à assembleia municipal, para o mandato de 2021-2025, dos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da câmara municipal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- Sr.ª Carina Patrícia Ceríaco Quintas – assistente operacional (funções executivas);
- Sr.ª Ana Maria Estevens Isqueiro – assistente técnica (logística);
- Sr.º Albino Gonçalves – assistente operacional (logística);
- Sr.ª Maria Cristina R. Apolinário Domingues – assistente técnica (logística), em substituição de um dos dois trabalhadores anteriormente mencionados.

Município de Moura, 29 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal
